



PUBLICADO NO DOM

05 NOV. 2024

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA/GAB Nº. 464/2024

**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 438/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 22371/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 1º**, da Portaria/Gab nº. 438/2024, de 18 (dezoito) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a servidora **TATIANE ROSA IGNÁCIO MARINHO**, nomeada para prover o cargo efetivo de MAPP V, na função de Supervisora, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **para o desempenho de mandato classista, quadriênio 2025/2029, junto ao SINTRAG – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Guarapari**, com fulcro no art. 193 da Lei nº 1278/1991, art. 105 da Lei Orgânicas do Município – LOM e arts. 122, IX; 147, §§ e 183, III da Lei Complementar nº 046/1994.

Leia – se:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a servidora **TATIANE ROSA IGNÁCIO MARINHO**, nomeada para prover o cargo efetivo de MAPP V, na função de Supervisora, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **para o desempenho de mandato classista, quadriênio 2021/2025, junto ao SINTRAG – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Guarapari**, com fulcro no art. 193 da Lei nº 1278/1991, art. 105 da Lei Orgânicas do Município – LOM e arts. 122, IX; 147, §§ e 183, III da Lei Complementar nº 046/1994.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 438/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.10.2024.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal